







01 A entrega de dissertação, trabalho de projeto ou relatório final de estágio é efetuada nos Serviços Académicos da Escola devidamente acompanhada pelo requerimento de provas (**imq*05.02.28, imq*05.02.40, imq*05.02.41**) e por declaração de aceitação do orientador. Cabe aos serviços a verificação do cumprimento do calendário escolar, dos requisitos regulamentares.

02 a 04 Caso o estudante não cumpra os requisitos é notificado, por via eletrónica, pelo Presidente do IPV ou em quem ele delegar, do indeferimento liminar e o seu processo é arquivado.

02, 05 e 06 Caso o estudante cumpra os requisitos os Serviços Académicos registam o nome da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio, a data da sua entrega, o nome do orientador no SIGES e os Serviços Responsáveis solicitam à entidade responsável a proposta de júri.

07 a 09 A entidade responsável propõe o júri, o Conselho Técnico-Científico emite parecer sobre a proposta de júri e o Presidente da Escola formaliza o convite às entidades externas às quais os elementos do júri estão afetos.

10 a 12 O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu (ou a entidade na qual o Presidente tenha delegado competências) nomeia o júri e notifica, via eletrónica, os respetivos elementos e o estudante, remetendo aos elementos do júri cópias da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio.

13 e 14 Os elementos do júri e o estudante podem apresentar reclamação fundamentada relativamente à constituição do júri invocando suspeição ou impedimento nos termos do Código do Processo Administrativo e do Regulamento da Escola. Caso a reclamação seja deferida pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu (ou a entidade na qual o Presidente tenha delegado competências) cabe à entidade responsável a nomeação de novo júri.

15, 16 e 19 Caso não haja reclamações ou as mesmas sejam indeferidas o júri emite parecer de aceitação final da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio e notifica os estudantes, por via eletrónica, podendo, no caso do parecer ser favorável, proceder, ao mesmo tempo, à marcação da prova.

17 e 18 Caso o júri rejeite liminarmente a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório final de estágio, é efetuado o registo no programa e o processo é arquivado.

20, 21 e 26 Se o parecer de aceitação final for desfavorável o júri poderá solicitar ao estudante a apresentação de reformulação da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio. O estudante poderá optar por entregar a reformulação dentro do prazo estipulado, cabendo ao júri marcar-lhe a respetiva prova (**IMQ*05.02.29** OU EFETUADO VIA ONLINE).

22, 23 e 26 Se optar pela manutenção da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório final de estágio, o estudante deve assinar e entregar um termo de responsabilidade (**IMQ*05.02.30**) ao júri, que lhe marca a respetiva prova.

24 e 25 No caso de desistência do estudante é efetuado o registo no programa e o processo é arquivado.

27 Cabe aos serviços responsáveis a publicitação das provas.

28 e 29 Após a realização das provas o júri delibera e elabora ata das mesmas.

30 a 34 Se o júri entender que a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório final de estágio necessita de correção o estudante é notificado, por via eletrónica. Se o estudante não apresentar as correções é efetuado o registo da nota final no programa e o processo será arquivado. Caso o estudante apresente o trabalho corrigido, o presidente do júri verifica e confirma a sua conformidade.

35 Após conclusão, os processos são entregues pelo júri aos Serviços Académicos.

36 e 37 A classificação do estudante, bem como toda a informação em falta, são registadas, pelos Serviços Académicos, no respetivo programa e é efetuado o registo da atribuição do grau no registo nacional de teses e dissertações (RENATES).

38 É efetuado, pelos Serviços Responsáveis, o depósito de uma cópia digital no repositório do Instituto Politécnico de Viseu, repositório integrante da rede do repositório científico de acesso aberto de Portugal RCAAP (**imq*05.02.31**).

39 Os Serviços Académicos procedem ao arquivo dos processos.

impressos associados

imq*05.02.28 requerimento para a realização de provas públicas de defesa de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio 2.º ciclo

imq*05.02.29 requerimento para a realização de provas públicas de defesa de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio 2.º ciclo, após reformulação

imq*05.02.30 termo de responsabilidade

imq*05.02.31 autorização para arquivo e disponibilização do trabalho final do 2.º ciclo no repositório digital do IPV

imq*05.02.39 entrega de exemplares de dissertação, de trabalho de projeto ou de relatório final de estágio 2.º ciclo, após prova pública de defesa

imq*05.02.40 requerimento para aceitação de proposta de dissertação 2.º ciclo

imq*05.02.41 requerimento para a realização de provas de defesa de relatório final de curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem